

MATRICULA

3.971

FICHA

1

Santos, 29 de Julho de 1976

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O apartamento sob nº 33, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do Edifício Bem Estar, à Avenida Eptácio Pessoa nº 506, ocupando todo pavimento, tem acesso pela escadaria geral do edifício e ainda pelo elevador que á parte integrante do mesmo, contendo as seguintes peças: hall de corredor de circulação, sala de estar, sala de almoço, escritório, 3 dormitórios, dois dos quais com armário embutido, cosinha, quarto de despejo, dois banheiros completos, terraço de serviço com tanque e W.C. de empregada e ainda depósito individual para a guarda de automóvel, localizado no andar térreo ou 1º pavimento na parte da frente do prédio e vestíbulo de entrada que dá acesso ao elevador e poço do elevador, o elevador propriamente dito e o abrigo e terraço cobertos, localizados no andar ou cobertura, confrontando pela frente com o espaço vazio da área de recuo localizada na frente do prédio e com as escadarias do mesmo, de um lado com o espaço vazio da área de recuo lateral esquerda do prédio, com as escadarias e poço do elevador, de outro com o espaço vazio da área de recuo lateral direita do prédio e pelos fundos com o espaço vazio da área de recuo localizada nos fundos do prédio e com as escadarias do mesmo, possuindo dito apartamento uma área construída de 392,65 ms2. do qual corresponde no terreno uma fração ideal equivalente a 214,20 ms2. do todo; o terreno se acha descrito na respectiva especificação condominial.- **PROPRIETÁRIOS:-** ALCIDES DIAS e sua mulher MARIA CELESTE DO CARMO DIAS, portugueses, proprietários, C.I.C. 021.548.458-15, domiciliados em Santos.- **REGISTRO ANTERIOR - 75.009.-**

O 1º Escrivente:

Audalor Saucos Fup

O OFICIAL INTERINO: -

[Assinatura]

R. 1 - 3.971.-

DATA - 29 de Julho de 1976.-

TRANSMITENTES:- ALCIDES DIAS e sua mulher MARIA CELESTE DO CARMO DIAS, já qualificados.- **ADQUIRENTES:-** MARIA DE LOURDES VIDEIRA CONCEIÇÃO e seu marido JOSÉ CONCEIÇÃO, brasileiros, CIC 068.847.418 e 731.523.748, ela professora, ele estivador, domiciliados em Santos.- **TITULO:-** Venda e Compra.- **FORMA:-** Escritura de 29 de junho de 1976, das notas do 4º Escrivão de Santos.- **VALOR:-** Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros). -

O 1º Escrivente:

Audalor Saucos Fup

O OFICIAL INTERINO:

[Assinatura]

AV. 2 - 3.971. (cadastro municipal)

DATA:- 09 de fevereiro de 2.009.

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado pela Prefeitura do Município de Santos sob n.º 78.056.019.005.

- (SEGUE NO VERSO) -

FICHA

1

MATRICULA

3.971

MATRICULA

3.971

FICHA

1

VERSO

AVERBADO POR: Paulo Angelo Corrêa PAULO ANGELO CORRÊA,
escrevente autorizado.

R. 3 – 3.971. (partilha)

DATA:- 09 de fevereiro de 2.009.

Conforme formal de partilha expedido em 23 de dezembro de 2.008, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta comarca, extraído dos autos de inventário (Proc. n.º 562.01.2005.009942-0 - ordem no. 616/2005), dos bens deixados por falecimento de **JOSÉ CONCEIÇÃO**, RG n.º 2.613.846-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 068.847.418-72, ocorrido em 14 de março de 2.005, o imóvel desta matrícula, estimado em **R\$ 279.084,75**, foi **PARTILHADO** na **proporção de 50%** à viúva-meeira **MARIA DE LOURDES VIDEIRA CONCEIÇÃO**, brasileira, professora aposentada, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.286.760-3-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 731.523.748-87; e de **25%** a cada um dos herdeiros-filhos **DENISE CONCEIÇÃO**, brasileira, professora de educação física, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.319.881-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 080.563.018-01, casada na Inglaterra, pelo regime da separação de bens, nos termos da legislação daquele país, com **CORRADO MERLINO**, italiano, e **CARLOS JOSÉ CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, maior, estivador, portador da cédula de identidade RG n.º 1.319.880-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 133.743.348-90, todos residentes e domiciliados nesta cidade na Av. Dr. Epitácio Pessoa, n.º 506, apto. 33, bairro Aparecida, CEP 11030-600. Valor Venal - R\$ 283.655,01. (Prenotação n.º 247.826)

REGISTRADO POR: Paulo Angelo Corrêa PAULO ANGELO CORRÊA,
escrevente autorizado.

R. 4 – 3.971. (divórcio)

DATA:- 09 de fevereiro de 2.009.

Nos termos do formal de partilha referido no R. 3, e certidão do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º subdistrito desta comarca (termo no. 1.432, livro E-004, fls. 208-V), expedida em 11 de agosto de 2.008, procedo esta averbação para constar que por sentença proferida em 14 de abril de 2.008 (processo no. 637/03) pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta comarca, foi homologado o divórcio de **DENISE CONCEIÇÃO** e **CORRADO MERLINO**, continuando ela a usar o nome de solteira.

AVERBADO POR: Paulo Angelo Corrêa PAULO ANGELO CORRÊA,
escrevente autorizado.

REGISTRO

3.971

FICHA

1

Santos, 20 de outubro de 19 99

TÍTULO:– Hipoteca cedular**FORMA DO TÍTULO:**– Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária no. FCA-99/0045, emitida em Dois Córregos, SP, aos 08 de outubro de 1.999.**EMITENTES:**– **INÊS DE PAULA NASCENTE**, advogada e agricultora, RG n. 13.879.410, CPF/MF n. 076.585.778-20, e seu marido **MÁRIO CÉSAR SCHMITT**, administrador de empresas, RG n. 4-R/748.475-SSP-SP, CPF n. 415.203.199-91, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados à Rua Saint Hilaire, n. 140, apto. 102, São Paulo, Capital.**CREDOR:**– **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A**, com sede à Praça Antônio Prado, n. 6, em São Paulo, Capital, CGC/MF n. 61.411.633/0001-87.**INTERVENIENTES HIPOTECANTES:**– na qualidade de co-proprietários do imóvel ora hipotecado: **PEDRO AUGUSTO DE PAULA NASCENTE**, professor universitário, RG n. 8.557.058-SSP-SP, CPF n. 925.336.558-72, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, com **RENATA MARIA MOSCHEN NASCENTE**, professora, RG 16.786.081-SSP-SP, CPF/MF n. 083.521.098-71, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Antônio Fiorentino, n. 168, em São Carlos, SP; **ANAMARIA DE PAULA NASCENTE NUNES**, médica, RG 11.445.970-SSP-SP, CPF n. 583.339.677-87, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, com **VICTOR ROMITI NUNES**, engenheiro, RG 6.715.392-SSP-SP, CPF n. 018.229.518-44, brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda Cardim, n. 376, apto. 24, em São Paulo, Capital, e **MÁRCIA DE PAULA NASCENTE**, brasileira, solteira, maior, jornalista, RG n. 13.881.095-SSP-SP, CPF n. 080.576.468-29, residente e domiciliada à Rua Rio de Janeiro, n. 347, apto. 1202, São Paulo, Capital.**VALOR:**– RS 40.000,00 (quarenta mil reais).**VENCIMENTO E JUROS:**– Vencimento final em 10 de outubro de 2.000, pagáveis na forma constante da cédula. Os juros são devidos à taxa efetiva de 8,75% ao ano.**PRACA DO PAGAMENTO:**– Em Dois Córregos, SP, na Agência local do credor.**OBJETOS DA GARANTIA:**– Em hipoteca cedular de terceiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel de propriedade dos emitentes e dosadores dos intervenientes hipotecantes: **APARTAMENTO No. 131, DO EDIFÍCIO SANTA PAULA, à AVENIDA WASHINGTON LUIZ No. 541/545, LOCALIZADO NO 13º ANDAR OU 14º PAVIMENTO**, objeto da matrícula n. 1.316, onde a hipoteca cedular de terceiro grau foi registrada sob n. 24. Nesta data. Foi dado em penhor cedular a safra de cana-

– (SEGUE NO VERSO) –

FICHA

1

REGISTRO

3.971

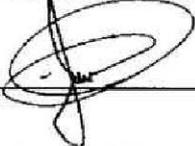
REGISTRO

3.971

FICHA

1

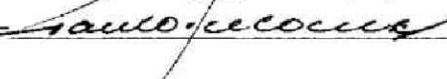
de-açúcar (6.400,00 t) período 99/00, localizado na Fazenda Santa Inês, Bairro Santa Cândida, em Dois Córregos, SP.

REGISTRADO POR:-  JOSÉ SILVA DA COSTA,
escrevente.

AV. 1 – R. 3.971. (cancelamento de hipoteca cédular)

DATA:- 13 de setembro de 2.000.

Nos termos do instrumento particular de 28 de agosto de 2.000, passado em Dois Córregos, neste Estado, procedo esta averbação para constar que o credor BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A., autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca cédular, objeto deste registro.

AVERBADO POR:-  PAULO ANGELO CORREA,
escrevente.